



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão - Diretoria da Família e Juventude.

Processo SEI nº 25.0.000051379-5

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Eduarda da Silva Barbosa

Matrícula: 128237

Nome: Rafaela Behenck Oliveira

Matrícula: 128388

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em pauta visa atender à necessidade de capacitação de jovens de 15 a 29 anos, residentes no município de Canoas, que enfrentam dificuldades de inserção no mercado de trabalho. A realidade local evidencia altos índices de evasão escolar, situações de vulnerabilidade social e a ausência de qualificação técnica e digital, fatores que limitam significativamente a empregabilidade e a autonomia dessa população.

Diante desse cenário, torna-se essencial o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da inclusão produtiva, à formação técnica-profissional e ao acesso a oportunidades que favoreçam a transição para o mundo do trabalho.

Entre as possíveis soluções analisadas para enfrentar essa demanda, consideraram-se:

- Programas de estágio com empresas locais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- Criação de plataformas online de qualificação;
- Parcerias com instituições educacionais para oferta de cursos livres e técnicos;
- Oficinas presenciais de curta duração com foco em empregabilidade;
- Campanhas de orientação vocacional e de carreira.

Após análise preliminar, verificou-se que a oferta de cursos presenciais de capacitação técnica e empregabilidade, em parceria com instituições qualificadas, constitui a solução mais adequada e eficaz. Essa abordagem permite não apenas o desenvolvimento de competências práticas e socioemocionais, mas também a criação de um espaço de escuta e apoio aos jovens, ampliando sua rede de proteção social.

A iniciativa será conduzida sob coordenação da Diretoria da Família e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão, com recursos provenientes de Emenda Estadual da Deputada Laura Sito, complementados por contrapartida municipal. A escolha pela execução via cursos presenciais também se justifica pela possibilidade de maior engajamento dos participantes, pela adequação ao perfil socioeconômico do público-alvo e pelo fortalecimento do vínculo com a comunidade.

Essa ação estratégica visa, portanto, reduzir os impactos da vulnerabilidade social sobre os jovens, ampliar suas perspectivas de futuro e contribuir diretamente para a construção de um ambiente mais seguro, justo e inclusivo no município.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para garantir a plena execução do projeto e a efetividade dos cursos de capacitação voltados aos jovens de 15 a 29 anos do município de Canoas, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:



1. Qualificação Técnica da Contratada:

A contratada deverá comprovar experiência prévia na oferta de cursos de capacitação profissional, apresentando documentação que comprove a realização de cursos similares. Além disso, os instrutores responsáveis pelo ensino deverão possuir qualificação técnica comprovada e experiência na área de formação profissional e empregabilidade.

2. Metodologia de Ensino:

Os cursos deverão ser estruturados de forma a garantir uma aprendizagem eficiente e acessível, utilizando materiais e recursos pedagógicos adequados à realidade do público-alvo. A metodologia deverá contemplar um equilíbrio entre teoria e prática, garantindo que os alunos desenvolvam competências essenciais para sua inserção no mercado de trabalho.

3. Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades:

A execução dos cursos deverá considerar a diversidade dos jovens participantes, garantindo acessibilidade e igualdade de oportunidades para todos. As atividades deverão ser planejadas de forma inclusiva, respeitando diferentes realidades sociais e culturais, e buscando alcançar jovens de diferentes regiões da cidade.

4. Sustentabilidade Ambiental:

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução do projeto, priorizando o uso racional de materiais, evitando desperdícios e garantindo a destinação correta de resíduos sempre que aplicável.

5. Caráter não Continuado e Duração do Contrato:

Esta contratação possui caráter não continuado, com duração prevista para o período necessário à execução completa dos cursos de capacitação. O contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

terá vigência de 12 meses, contemplando as etapas de divulgação, realização dos cursos, avaliação de impacto e, por fim, a prestação de contas. Ao término do projeto, a entidade responsável deverá apresentar um relatório detalhado contendo a descrição das atividades realizadas, a comprovação da aplicação dos recursos, registros dos participantes, avaliação dos cursos e demais documentos exigidos para a transparência e fiscalização dos investimentos.

Esses requisitos são fundamentais para assegurar que os cursos atendam plenamente às necessidades dos jovens beneficiados, garantindo eficiência na execução do projeto e impacto positivo na formação e empregabilidade dos participantes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atender à necessidade de qualificação profissional de jovens de 15 a 29 anos em Canoas, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as opções disponíveis para a contratação dos cursos.

O levantamento incluiu consultas a instituições de ensino profissionalizante, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pesquisas sobre valores médios praticados no setor. A partir desse estudo, foram analisadas as seguintes alternativas:

Soluções Identificadas:

- **Solução 1 - Dispensa de Licitação com Base no Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021 (Opção Escolhida)**

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para a contratação de instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A escolha desta solução busca agilizar o processo de contratação, garantindo maior eficiência e celeridade na oferta dos cursos de capacitação. Dessa forma, atende não apenas aos requisitos legais, mas também ao princípio da economicidade, ao utilizar os recursos públicos de forma mais eficiente e direcionada, permitindo que os jovens tenham acesso à formação profissional o quanto antes.

- **Solução 2 - Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico**

O pregão eletrônico seria uma alternativa viável para a contratação, permitindo um processo competitivo e transparente, com ampla participação de fornecedores interessados. No entanto, essa modalidade envolve maior complexidade e um tempo de execução mais longo, o que poderia atrasar o início das atividades e gerar custos administrativos adicionais. Embora viável, o pregão eletrônico pode comprometer a agilidade do projeto e retardar a implementação dos cursos.

- **Outras Alternativas Avaliadas:**

Parcerias com instituições públicas ou organizações sociais: Não foram identificadas parcerias viáveis dentro do prazo necessário para a execução do recurso.

Chamamento público para doação de serviços: Alternativa não aplicável devido à necessidade de comprovação de experiência e qualificação da instituição prestadora do serviço, garantindo a qualidade e efetividade dos cursos ofertados.

Diante dessas análises, optou-se pela **dispensa de licitação** com base no Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021, pois representa a alternativa mais ágil e eficiente para a execução do projeto, assegurando a qualificação profissional dos jovens no menor tempo possível e com a máxima qualidade.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

A solução mais vantajosa para a contratação dos cursos de capacitação para jovens de 15 a 29 anos em Canoas é a **contratação por meio de dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Essa norma possibilita a contratação de instituições que tenham como finalidade a execução de atividades de ensino e desenvolvimento social, desde que sejam sem fins lucrativos e possuam reputação ética e profissional reconhecida.

A **Solução 1** apresenta diversos benefícios e se mostra a mais adequada para atender às necessidades da administração pública, conforme os pontos analisados a seguir.

Justificativa Técnica:

A entidade a ser contratada deverá apresentar:

- **Experiência comprovada** na realização de cursos similares voltados à formação profissional e à promoção da empregabilidade;
- **Metodologia de ensino consolidada**, que equilibre teoria e prática e atenda às necessidades do mercado de trabalho;
- **Equipe técnica qualificada**, com profissionais especializados em educação profissional e inclusão produtiva;
- **Capacidade operacional imediata**, com estrutura organizacional compatível com a execução do objeto.

A execução dos cursos será realizada em escolas municipais previamente selecionadas pela Administração, otimizando o uso de espaços públicos já existentes e adequados à atividade educacional.

Justificativa Econômica:

A contratação por meio de dispensa com instituição sem fins lucrativos assegura:

- **Redução de custos**, uma vez que não há inclusão de margem de lucro na composição dos preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- **Menor complexidade processual**, resultando em economia de recursos administrativos e operacionais;
- **Aplicação integral dos recursos** na execução do objeto, maximizando os benefícios sociais da política pública;
- **Ausência de custos adicionais**, pois a contratada será responsável por toda a execução pedagógica e técnica do projeto, não sendo necessária a aquisição de bens ou a prestação de serviços acessórios.

Justificativa Comparativa:

Em comparação com outras formas de contratação, como o pregão eletrônico ou a celebração de convênios/parcerias, a solução ora proposta apresenta maior:

- **Celeridade**, permitindo o início das atividades dentro do cronograma previsto para a execução da emenda parlamentar;
- **Efetividade**, por permitir a escolha de instituição com reconhecida capacidade técnica e foco social;
- **Adequação legal**, ao observar rigorosamente os requisitos estabelecidos no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a exigência de reputação ilibada e finalidade estatutária compatível.

Além disso, a contratação direta não compromete os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que será instruída com todos os elementos técnicos e jurídicos necessários à sua legitimidade.

Conclusão

Diante do exposto, a solução por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os critérios de legalidade, economicidade, eficiência, celeridade e qualidade do serviço a ser prestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Essa escolha permite o atendimento imediato e efetivo da demanda por qualificação profissional dos jovens canoenses, promovendo inclusão produtiva e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no valor total da emenda parlamentar disponível, nos objetivos do projeto e na capacidade de atendimento planejada para os cursos de capacitação de jovens de 15 a 29 anos no município de Canoas. Considerando-se os espaços físicos já existentes na rede municipal e a estrutura pedagógica prevista, a execução do projeto observará as seguintes quantidades:

- **Número de Turmas:** 4 (uma em cada quadrante da cidade).
- **Alunos por Turma:** 30 alunos.
- **Total de Alunos Atendidos:** 120.
- **Carga Horária por Turma:** 40 horas.
- **Carga Horária Total do Projeto:** 160 horas.

Essa estrutura foi definida para garantir maior abrangência territorial, melhor aproveitamento da infraestrutura pública e maior capilaridade no atendimento ao público-alvo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na orçamentação previamente realizada para o cadastro do projeto, que levou em consideração os custos médios do setor, experiências anteriores e os parâmetros técnicos definidos para os cursos.

- **Preço Médio por Turma:** R\$21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
- **Preço Médio por Aluno:** R\$720,83 (setecentos e vinte reais com oitenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

- **Número de Turmas:** 4.
- **Valor Estimado Total da Contratação:** R\$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

O orçamento contempla os custos operacionais, pedagógicos e administrativos necessários à realização dos cursos, considerando o uso de espaços públicos já existentes, o que reduz significativamente despesas com infraestrutura.

O detalhamento dos itens orçamentários e o valor a ser considerado será apresentado no Termo de Referência, garantindo a transparência, a viabilidade técnica e a compatibilidade com os objetivos do projeto.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação visa à oferta integrada de cursos de capacitação para jovens de 15 a 29 anos, com metodologia e conteúdo pedagógico padronizados. O parcelamento do objeto poderia comprometer essa padronização, além de dificultar a coordenação técnica, a logística do projeto e o acompanhamento pela administração.

A execução em lote único assegura uniformidade pedagógica, maior eficiência, redução de custos operacionais e facilita o controle e a fiscalização do contrato, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Esta contratação é viabilizada com recurso de Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Laura Sito, voltada à capacitação de jovens de 15 a 29 anos em Canoas. No momento, não há contratações diretamente correlatas formalizadas. Futuras contratações poderão ocorrer para ampliar a iniciativa ou complementá-la, sendo avaliadas quanto à economicidade e à compatibilidade com o presente projeto.



11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria, pois o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Laura Sito. A Secretaria é recente e o projeto foi elaborado quando a área ainda funcionava como Coordenadoria da Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Para garantir a execução do recurso e evitar sua devolução, adotou-se uma modalidade de contratação ágil, alinhada às diretrizes da Secretaria para inclusão produtiva e empregabilidade juvenil, assegurando o impacto social esperado.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa promover a qualificação profissional de 120 jovens de 15 a 29 anos residentes em Canoas, gerando impactos sociais e econômicos significativos.

Resultados sociais esperados:

- Ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho para os jovens capacitados.
- Redução da evasão escolar e da vulnerabilidade social, por meio do oferecimento de capacitação profissional acessível.
- Preparação dos jovens para os desafios do mercado, com acesso a novos conhecimentos e tecnologias.

Resultados econômicos e de gestão:

- Aplicação eficiente dos recursos da Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Laura Sito, evitando perdas e devoluções por falta de execução.
- Otimização dos investimentos públicos, garantindo que a verba seja destinada diretamente à formação dos jovens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

Sustentabilidade e eficiência do projeto:

- Utilização de espaços públicos já estruturados, como escolas municipais, para a realização dos cursos, promovendo economia de recursos.
- Oferta de formação prática e rápida, voltada para áreas de alta empregabilidade.

Ao final, espera-se que o projeto contribua para a autonomia financeira dos jovens, sua inclusão produtiva e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude em Canoas.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências para garantir a correta execução do objeto:

- Designação dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato
- Seleção e confirmação das escolas municipais que sediarão os espaços.
- Verificação da infraestrutura disponível, garantindo que os espaços atendam às necessidades das aulas.
- Identificação de eventuais adequações necessárias para a realização das capacitações.
- Verificação da disponibilidade orçamentária para assegurar a correta execução do contrato.

Essas providências visam garantir que a execução do contrato ocorra sem imprevistos, otimizando os recursos e assegurando o cumprimento dos objetivos planejados.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A realização dos cursos, apresenta impactos ambientais mínimos, considerando que se trata de atividades educacionais em ambiente fechado, sem grande geração de resíduos ou consumo excessivo de recursos naturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e
Contratos

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no estudo preliminar realizado, conclui-se que a contratação dos cursos de **Tecnologia e Inovação, Empreendedorismo e Mundo do Trabalho** é viável, atendendo aos critérios técnicos, operacionais e orçamentários necessários.

A alocação dos cursos em escolas municipais previamente selecionadas garante a infraestrutura adequada para a realização das aulas, otimizando os recursos disponíveis e promovendo a capacitação de jovens de 15 a 29 anos. Além disso, a contratação está alinhada com as diretrizes da política pública municipal, reforçando a importância da qualificação profissional para a inserção dos participantes no mercado de trabalho.

Nome: Eduarda da Silva Barbosa

Matrícula: 128237

Nome: Rafaela Behenck Oliveira

Matrícula: 128388

Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão

Diretoria da Família e Juventude